



MPV-487



CONGRESSO NACIONAL

00015

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/04/2010	proposição Medida Provisória nº 487 de 2010
--------------------	--

autor DEPUTADO ÁTILA LIRA - PSB	nº do prontuário 109
------------------------------------	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao art. 4º, da medida provisória o seguinte §:

Art. 4º .....

§ os profissionais de saúde integrantes de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada, com atuação em áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção daqueles profissionais, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde na forma do regulamento.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto permite que seja abatido um por cento do saldo devedor dos estudantes de medicina que integrem a equipe de saúde da família.

A presente emenda inclui, para além dos médicos, os demais profissionais de saúde que integram a equipe de saúde da família, por exemplo, enfermeiros, dentistas, etc. Esses profissionais são de extrema relevância para a saúde da família pois trabalham na prevenção de enfermidades e orientam a comunidade em assuntos referentes ao planejamento familiar, à assistência ao recém nascido, uso de remédios, etc. Sendo responsáveis, assim, por ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua.

PARLAMENTAR



